

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

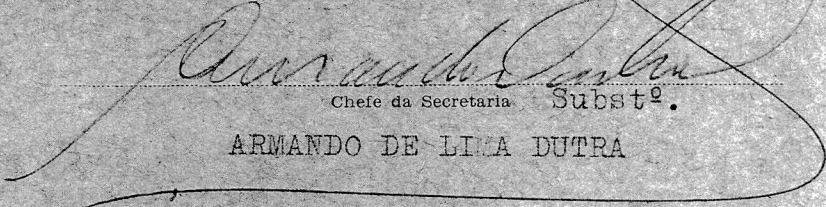
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenégro

PROC. N.º 388/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenégro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
SÉRGIO AFRANO DA ROCHA contra
PEDRO PEREIRA SANTIAGO


Chefe da Secretaria Subst.º.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Dif. sal., fér., fér. prop., 13º sal., 13º sal. prop., hs. ext., FGTS
Anotação na CTPS, FGTS depósito da conta vinculada com acréscimos legais; autorização p/AM-FGTS.

Cr\$ 16.932,40

27 / 09 / 77 19:10
Em 29 / 08 / 77
Direção de Secretaria

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 388/74

Em 29 / 08 / 74

3
A.

SÉRGIO AFRANO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, com 18 anos, residente à rua Leopoldo Voges, 163, em Taquari, com CTPS nº 57.989, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. a citação de PEBRO PEREIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, industrialista, com firma estabelecida à Av. Getúlio Vargas, nº 265, em Taquari, RS, para responder os termos da presente RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, sob as penas da lei, na qual, sendo necessário, provará que:

- 1º - Em 25/11/74, o Reclamante começou a trabalhar para o Reclamado, em serviços gerais, como condição de trabalho, mas percebendo apenas Cr\$ 140,00 mensais, até 1º/04/76, quando sua CTPS foi assinada;
- 2º - Em 1º/04/76, passou a receber somente Cr\$ 350,00, enquanto se anotou Cr\$ 712,80;
- 3º - Em 1º/05/77, registrou-se o SM de Cr\$ 1.027,20, embora recebesse tão-somente Cr\$ 500,00 mensais, nas mesmas condições de trabalho de adulto, sem situação de aprendizagem, o que aconteceu até agora;
- 4º - Nunca teve nem recebeu férias, nem 13º salário;
- 5º - Sempre trabalhou 2 horas extras semanais, para compensar o sábado, das 7 h. às 12 h. e das 13 h. às 18 h., diariamente, o que perfazia 10 h. diárias;
- 6º - Pede a regularização de sua CTPS;
- 7º - Pede o F.G.T.S.

Isto posto, reclama:

- | | |
|--|---------------|
| a) Diferença salarial: de 25/11/74 até hoje: | Cr\$ 9.180,20 |
| b) Férias: 1975/1976: | " 2.108,80 |
| c) Férias proporcionais: 1977..... | " 880,80 |
| d) 13º salário: 1974/1975:..... | " 386,40 |
| -1975/1976:..... | " 494,40 |
| e) 13º salário proporcional: 1977..... | " 739,80 |
| f) 2 horas extras semanais: | " 1.808,80 |
| g) F.G.T.S. sobre este pedido | " 1.333,20 |
| h) F.G.T.S.: depósito da conta vinculada, com acréscimos legais: autorização p/ A.M/FGTS | |
| i) Anotações na CTPS | |

Total Cr\$ 16.932,40

Requer, assim, a citação do RECLAMADO, já qualificado, para responder a todos os termos desta RECLAMATÓRIA, esperando a condenação do pedido, juros de mora, correção monetária e demais pronúncias de direito.

Protesta por todo o gênero de prova em direito admitido, em destaque o depoimento pessoal do RECLAMADO, sob as penas da lei, testemunhas, perícias e vistorias.

N. T. J. P. D.

De Taquari para Montenegro, 29 de agosto de 1977.

Sergio Afrano da Rocha

[Handwritten scribble]

CERTIDÃO

Comunicação que foi designado o dia 27 de setembro de 1977 às 13:10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi not. e rete pessoalmente exp. not. à roda e ao INPs através do Sr. Of. de Justiça Substo

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 29 de agosto de 1977

RECEBI.

x Gurgio Afrane da Rocha

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Montenegro

3
A

Proc.nº 388/77

Rcte:SERGIO AFRANO DA ROCHA

Reda:PEDRO PEREIRA SANTIAGO

I. N. P. S.
29 AGO 1977
MONTENEGRO

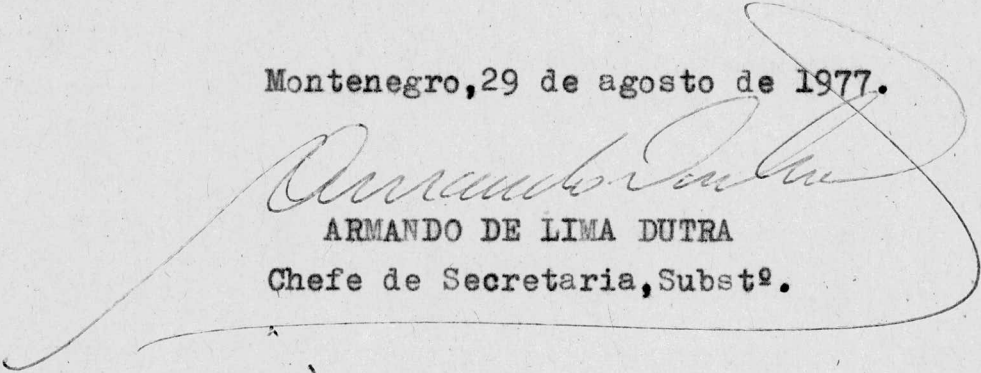
L. S. D. S. - 00001
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.
Agente do INPS
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa.notificado de que foi ajuizada uma ação trabalhista, nesta JCJ em que tem como objeto o FGTS,tendo sido designada audiência para o dia 27.09.77 às 13:10horas.

Montenegro,29 de agosto de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria,Substº.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retrã, estive no dia de hoje no horário - das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, - sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR. LUIZ ZANG Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 29 de agosto de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Subst².



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proç.nº 388/77

SR. PEDRO PEREIRA SANTIAGO

Av. Getúlio Vargas, 265 - Taquari
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante SÉRGIO AFRANO DA ROCHA

Reclamado PEDRO PEREIRA SANTIAGO

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e sete (27) do mês de setembro/1977 às treze e dez (13:10) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasão em que deverá apresentar CGC ou CPF.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 29 de agosto de 1977

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

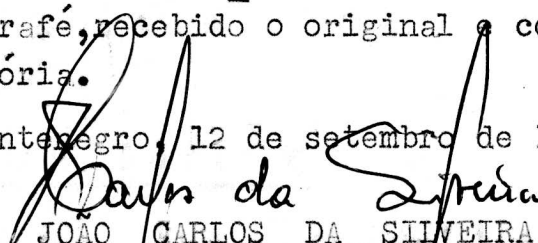
Recebi dia 12 de 9 de 1977

Nelsa Rosa Santiago

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10.45h. no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a.. PEDRO PEREIRA SANTIAGO na pessoa de s/esp^osa, sra. NELSA ROSA SANTIAGO tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 12 de setembro de 1977.

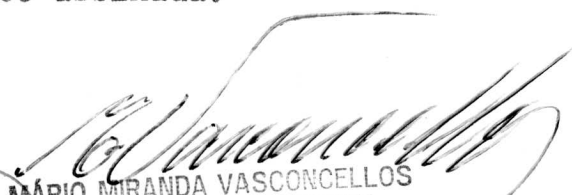

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - Subst^o

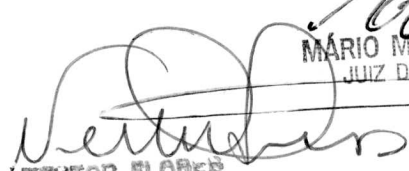



5

PROCESSO Nº 388/77

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SÉRGIO AFRANO DA ROCHA, reclamante, e PEDRO PEREIRA SANTIAGO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados diferença de salários, férias integrais e proporcionais, 13º salário integral e proporcional referente a 1974, 1975, 1976 e 1977, horas extras, FGTS, anotação na CTPS, depósito do FGTS na conta vinculada, guias de AM para movimentação dos depósitos do FGTS. Ausente o reclamante, presente o reclamado, acompanhado de seu procurador Dr. Luiz Fernando Vilanova Alvim. Em face da ausência do reclamante, a Junta determinou o arquivamento da reclamatória. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$ 632,50, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Pedro Pereira Santiago


Dr. Luiz Fernando V. Alvim


Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de 09 de 19 77

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Mario Miral
MARIO MIRAL
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria